



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 76403/21

**EXERCÍCIO:** 2021

**SUBCATEGORIA:** Contratos

**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Cajazeiras

**DATA DE ENTRADA:** 02/10/2021

**ASSUNTO:** Contrato - Nº 00000035/2021 - EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO 12291990470 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DENSENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA CATALOGAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS ? PB.  
- Contrato da licitação (Documento TC Nº 64853/21)

**INTERESSADOS:** Eriberto de Souza Maciel

referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E-TI-CONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 9.600,00; ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R\$ 16.800,00.

Cajazeiras - PB, 01 de Setembro de 2021  
ERIBERTO DE SOUZA MACIEL  
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

**EXTRATOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até 10/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00031/2021 - 10.08.21 - RENATO MARLIS DE ABREU SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 44.400,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo: assessoria administrativa e orientações jurídicas da gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00032/2021 - 02.08.21 - MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 12.500,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AFINS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00043/2021 - 06.09.21 - GALVAO MAGAZINE LTDA - R\$ 30.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRÔNICO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021.. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00042/2021 - 01.09.21 - RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 - R\$ 11.400,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DOS EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021.. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00035/2021 - 01.09.21 - JOSE CAVALCANTE JUNIOR 52640337491 - R\$ 18.000,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PACOTE DE DADOS (INTERNET) PARA USO NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021.. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00037/2021 - 01.09.21 - ADLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - R\$ 5.400,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS À DISTANCIA REMOTAMENTE, E ASSISTENCIA TECNICA DE CÂMERAS E ALARMES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação prevista para o exercício financeiro de 2021. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00036/2021 - 01.09.21 - LUCAS LACERDA SOARES MOREIRA 11029121400 - R\$ 14.400,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DENSENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA CATALOGAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal do Município de Cajazeiras – PB. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00035/2021 - 01.09.21 - EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO 12291990470 - R\$ 14.400,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS AO GERENCIAMENTO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO E TERMINAIS DE PRESEÇA E VOTAÇÃO NAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021.. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00041/2021 - 01.09.21 - F J VIANA ANDRADE - R\$ 19.800,00.

**Câmara Municipal de Juazeirinho**

**LICITAÇÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONTEUDO MARKETING E TECNOLOGIA EIRELI - R\$ 27.600,00.

Juazeirinho- PB, 03 de Setembro de 2021  
Maria Josenilda Vasconcelos Bento  
Presidente

**EXTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Recursos Próprios da Câmara Municipal de Juazeirinho. VIGÊNCIA: até 30/08/2022. Contratada - CONTEUDO MARKETING E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ 26.950.940/0001-35, R\$ 27.600,00, CT Nº 00006/2021 - 03.09.21 Juazeirinho- PB, 03 de Setembro de 2021

Maria Josenilda Vasconcelos Bento  
Presidente

**ATOS EMPRESARIAIS**

**RÁDIO BORBOREMA S.A.** CNPJ n.º 08.811.648/0001-50 - NIRE 25300003448 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Rádio Borborema S.A. ("Companhia"), por meio dos seu Conselho de Administração, com base no estatuto social da Companhia, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Rua Venâncio Neiva, n.º 287, Edif. R Rique, bairro Centro, município de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP 58.400-090, no dia 13 de setembro de 2021, às 17:00 horas, tendo como ordem do dia (i) alterações das cláusulas do estatuto social da Companhia, especificamente referentes às seguintes matérias: (a) extinção do conselho de administração, com a consequente destituição de todos os seus membros; (b) alteração da estrutura da administração e das atribuições da Companhia; (c) ajustes necessários na redação das demais cláusulas do estatuto social; (d) reforma e atualização do estatuto social; e (e) aprovação da consolidação do novo texto do estatuto social; (ii) destituição, reeleição e eleição dos membros da diretoria da Companhia; (iii) retificação do endereço da sede da Companhia; (iv) autorização para que os administradores da Companhia tomem as providências necessárias para a formulação das deliberações que forem tomadas em assembleia.

**TELEVISÃO BORBOREMA S.A.** CNPJ Nº 08.843.922/0001-72 - NIRE 25300010011 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Televisão Borborema S.A. ("Companhia"), por meio dos seu conselho de administração, com base no estatuto social da Companhia, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Rua Venâncio Neiva, n.º 287, bairro Centro, município de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP 58.400-090, no dia 13 de setembro de 2021, às 13:00 horas, tendo como ordem do dia (i) alterações das cláusulas do estatuto social da Companhia, especificamente referentes às seguintes matérias: (a) extinção do conselho de administração, com a consequente destituição de todos os seus membros; (b) alteração da estrutura da administração e das atribuições da Companhia; (c) ajustes necessários na redação das demais cláusulas do Estatuto Social; (d) reforma e atualização do Estatuto Social; e (e) aprovação da consolidação do novo texto do Estatuto Social; (ii) destituição, reeleição e eleição dos membros da diretoria da Companhia; (iii) alteração do objeto social da Companhia; (iv) autorização para que os administradores da Companhia tomem as providências necessárias para a formulação das deliberações que forem tomadas em assembleia. Campina Grande, estado da Paraíba, 03 de setembro de 2021.

**"COMPANHIA SULAMERICANA - CNPJ/MF Nº 09.256.116/0001-60 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Sulamericana, CNPJ/MF nº 09.256.116/0001-60, para se reunirem em sua sede social à Rua Norma de Araújo Batista, 951 Galpão G - Distrito Industrial de João Pessoa-PB, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA no dia 20/09/2021, às 09:00 horas, em 1ª convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - I - Apreciação do Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2020; II - Parecer dos Auditores Independentes; III - Eleição da Diretoria para o próximo triênio; IV- Outros assuntos de interesse da Sociedade. João Pessoa, 06 de setembro de 2021 - Jorge Cruz Conde - Diretor Presidente"



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2021**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210810PP00007

**CONTRATO N°: 00035/2021-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO 12291990470, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 161.525.064-68, Carteira de Identidade n° 469736 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO 12291990470 - TV TV. JANUARIO ROLIM DE ALBUQUERQUE, 24 - POR DO SOL - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 40.067.778/0001-32, neste ato representado por Eduardo Lucas Crispim de Castro, CPF n° 122.919.904-70, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00007/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DENSENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA CATALOGAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00007/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS REAIS).  
 Representado por: 12 x R\$ 1.200,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.  
 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.  
 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.  
 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.  
 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.  
 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.  
 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 01/09/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a



que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 01 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

*Jonny Gonzalo Furtado*  
075-197-834-56

PELO CONTRATANTE

*Eriberto de Souza Maciel*

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL  
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras  
161.525.064-68

PELO CONTRATADO

*Eduardo Lucas Crispim de Castro*  
EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO  
122.919.904-70

*[Handwritten signature]*







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.067.778/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO 12291990470</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>TV TV. JANUARIO ROLIM DE ALBUQUERQUE</b>	NÚMERO <b>24</b>	COMPLEMENTO <b>CASA MARROM</b>
CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POR DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>
UF <b>PB</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELUCAS.CRISPIM@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(83) 9161-1506</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2021** às **15:29:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO 12291990470

### Nome do Empresário

EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO

### Nome Fantasia

EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

4192559

### Orgão Emissor

SSP/PB

### UF Emissor

PB

### CPF

122.919.904-70

## Condição de Microempendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/12/2020

## Número de Registro

### CNPJ

40.067.778/0001-32

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58900-000	TRAVESSA TV. JANUARIO ROLIM DE ALBUQUERQUE	24	CASA MARROM
Bairro	Município	UF	
POR DO SOL	CAJAZEIRAS	PB	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

09/12/2020

### Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

### Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME65977411

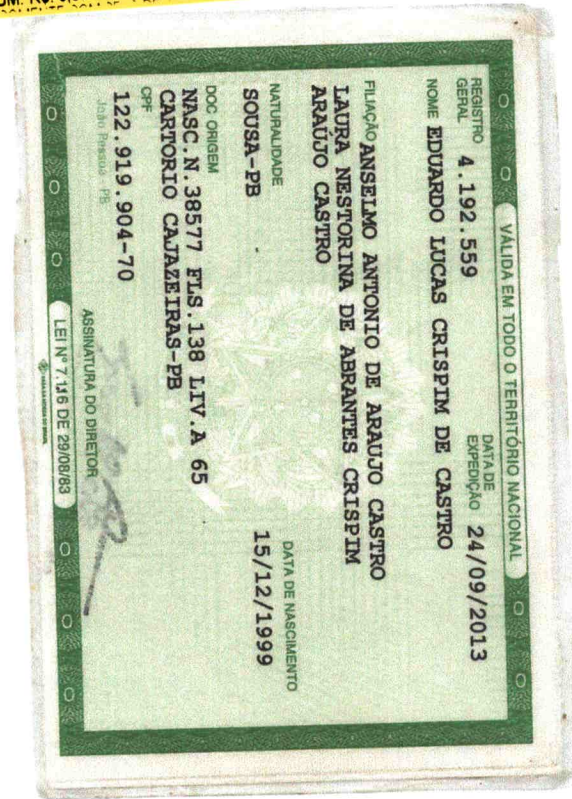
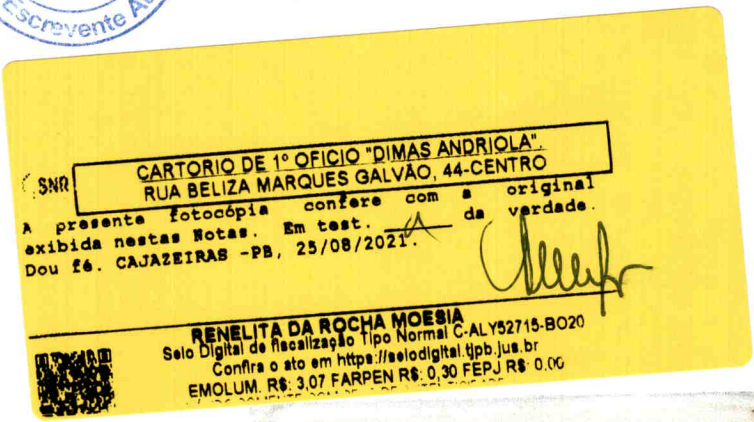
**Número do Identificador**

00012291990470

**Data de Emissão**

24/08/2021





**Eduardo Lucas Crispim de Castro**

**CNPJ: 40.067.778/0001-32**

TV. Januário Rolim de Albuquerque  
58900-000 Cajazeiras - PB

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras – PB, 27 de Agosto de 2021.

*Eduardo Lucas Crispim de Castro*  
**EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO**  
REPRESENTANTE LEGAL

**40.067.778/0001-32**  
**Eduardo Lucas Crispim de Castro**  
TV. Januário Rolim de Albuquerque  
**Sol Nascente - CEP: 58900-000**  
**Cajazeiras-PB**



**Eduardo Lucas Crispim de Castro**

**CNPJ: 40.067.778/0001-32**

TV. Januário Rolim de Albuquerque  
58900-000 Cajazeiras - PB

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

### DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se às condições nele estipuladas.

Cajazeiras – PB, 27 de Agosto de 2021.

*Eduardo Lucas Crispim de Castro*  
**EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO**  
REPRESENTANTE LEGAL

40.067.778/0001-32  
Eduardo Lucas Crispim de Castro  
TV. Januário Rolim de Albuquerque, 24  
Sol Nascente - CEP: 58900-000  
Cajazeiras-PB

**Eduardo Lucas Crispim de Castro**

**CNPJ: 40.067.778/0001-32**

TV. Januário Rolim de Albuquerque  
58900-000 Cajazeiras - PB

**40.067.778/0001-32**  
Eduardo Lucas Crispim de Castro  
TV. Januário Rolim de Albuquerque, 24  
Sol Nascente - CEP: 58900-000  
Cajazeiras-PB

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00007/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00007/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras – PB, 27 de Agosto de 2021.

*Eduardo Lucas Crispim de Castro*  
**EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO**  
REPRESENTANTE LEGAL



**Eduardo Lucas Crispim de Castro**

**CNPJ: 40.067.778/0001-32**

TV. Januário Rolim de Albuquerque  
58900-000 Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA CATALOGAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA CATALOGAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB.	MÊS		121.200,00	14.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 14.400,00

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Cajazeiras – PB, 27 de Agosto de 2021.

*Eduardo Lucas Crispim de Castro*  
**EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO**  
REPRESENTANTE LEGAL

**40.067.778/0001-32**  
**Eduardo Lucas Crispim de Castro**  
TV. Januário Rolim de Albuquerque, 24  
Sol Nascente - CEP: 58900-000  
Cajazeiras-PB



**Eduardo Lucas Crispim de Castro**

**CNPJ: 40.067.778/0001-32**

TV. Januário Rolim de Albuquerque  
58900-000 Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA CATALOGAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA CATALOGAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB.	MÊS		121.200,00	14.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 14.400,00

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Cajazeiras – PB, 27 de Agosto de 2021.

*Eduardo Lucas Crispim de Castro*  
**EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO**  
REPRESENTANTE LEGAL

**40.067.778/0001-32**  
**Eduardo Lucas Crispim de Castro**  
TV. Januário Rolim de Albuquerque, 24  
Sol Nascente - CEP: 58900-000  
Cajazeiras-PB

Cajun - RB  
201 Marcante CEP: 28000-000  
Av. Presidente Getúlio de Albuquerque 54  
Eduardo Lucas Cristini de Castro  
40.061.118\0001-35

<b>TERMO DE ABERTURA DO PROJETO</b>	
<b>Objetivos do documento</b>	
Este documento visa apresentar um planejamento de alto nível para o projeto, facilitando a tomada de decisão quanto ao seu início e nortear o desenvolvimento tomando por base os requisitos durante toda a realização do projeto.	
<b>Projeto</b>	Sistema de gerenciamento de arquivos da Câmara de Vereadores
<b>Data Registro</b>	25/01/2020
<b>Data Início</b>	01/02/2020
<b>Responsável</b>	Equipe de Desenvolvimento
<b>Objetivos do Projeto</b>	
Facilitar o gerenciamento de dados (documentos) da câmara, sendo tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Controle de acesso</li> <li>● Adição de um novo documento</li> <li>● Busca de documentos</li> <li>● Visualização de documentos</li> <li>● Gravações de documentos em CD/USB Drive</li> </ul>	
<b>Justificativas do Projeto (Demanda de Negócio)</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Gerenciamento de documentos de forma digital</li> <li>● Adição de um novo documento</li> <li>● Visualização de documentos</li> <li>● Fácil e rápido acesso a documentos</li> </ul>	
<b>Lista Inicial de Interessado</b>	
<b>Lista inicial de stakeholders deste projeto</b> (Cliente) <ul style="list-style-type: none"> <li>● Câmara de Vereadores</li> </ul> (Patrocinador) <ul style="list-style-type: none"> <li>● Câmara de Vereadores</li> </ul> (Equipe de Desenvolvimento) <ul style="list-style-type: none"> <li>● Eduardo Lucas Crispim de Castro</li> </ul> (Gerente de projeto) <ul style="list-style-type: none"> <li>● Eduardo Lucas Crispim de Castro</li> </ul>	
<b>Requisitos dos Stakeholders</b>	

<p>(Cliente / Patrocinador)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entregar o projeto dentro do prazo, mantendo a qualidade do mesmo.</li> </ul> <p>(Equipe de Desenvolvimento)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contato constante com ambos Cliente e Patrocinador;</li> </ul> <p>(Gerente de Projeto)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contato constante com ambos Cliente e Patrocinador;</li> <li>• Cumprimento de prazos e metas;</li> <li>• Ferramentas adequadas de acompanhamento do gerenciamento de projeto.</li> </ul>
<b>Principais Entregas e Produtos</b>
<p>(Elicitação - Entrevistas)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento em linguagem natural descrevendo os requisitos do sistema.</li> </ul> <p>(Elaboração)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Casos de uso.</li> </ul> <p>(Testes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento de casos de teste.</li> </ul> <p>(Desenvolvimento - testes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Código fonte.</li> </ul> <p>(Validação)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prototipação.</li> </ul>
<b>Restrições</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todo o código deve ficar no repositório GitHub;</li> <li>• O software deve ser desenvolvido em React;</li> <li>• O projeto deve ser finalizado em um prazo de 1 (um) ano;</li> <li>• A metodologia de desenvolvimento adotada será o Desenvolvimento Ágil;</li> <li>• O processo de elicitação de requisitos e documentação deve seguir o RUP.</li> </ul>
<b>Premissas</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Um contato do cliente sempre estará disponível para solucionar dúvidas;</li> <li>• Todos os desenvolvedores devem utilizar as mesmas ferramentas de desenvolvimento, documentação, controle de versão e comunicação.</li> </ul>
<b>Exclusões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A tratar.</li> </ul>
<b>Fatores de sucesso</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Finalizar o projeto dentro do prazo estipulado;</li> <li>• Aprovação do cliente na última validação do projeto;</li> <li>• Todos os requisitos funcionais e não funcionais presentes na versão candidata para produção;</li> <li>• Aprovação dos requisitos funcionais e não funcionais nos testes elaborados.</li> </ul>
<b>Cronograma Estimado (Básico)</b>

Atividade	Duração (1 mês e 3 semanas)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Especificações de requisitos.	■	■							
Planejamento e Prototipação do Projeto		■	■						
Implementação e integração dos módulos			■	■	■	■	■	■	
Verificação individual e integrada dos módulos do projeto				■	■	■	■	■	■
Testes de aceitação									■

Cada unidade de tempo corresponde a 1 semana e 4 dias. A duração de cada atividade do projeto foi definida com base no cálculo PERT. O cronograma do projeto compõe-se de 5 atividades fundamentais à sua construção:

- Especificação de Requisitos: corresponde ao levantamento dos requisitos do software a partir de um método pré-definido, no caso, através de entrevistas com questionário semi-aberto;
- Planejamento do Projeto e Prototipação: corresponde a organização e planejamento do desenvolvimento do projeto com a equipe de desenvolvimento e o gerente de projeto, após a fase de planejamento, um protótipo de baixa fidelidade deve ser criado para a validação do cliente/patrocinador;
- Implementação e integração dos módulos: corresponde ao desenvolvimento do software em módulos, voltado ao baixo acoplamento para menor interdependência, visando os casos de mudanças nos requisitos, bem como a integração dos módulos ao fim do projeto;
- Verificação individual e integrada dos módulos do projeto: corresponde aos testes individuais realizados com cada módulo do projeto, ao fim, com todos os módulos aprovados nos testes, um último teste, sendo este um teste de sistema, deve ser realizado;
- Testes de aceitação: corresponde a realização de testes com dados e operações reais do cliente/usuário final para validação do mesmo.

Orçamento Estimado (Básico)	Valor	Unidade de
Total Orçado	14.400,00	BRL (R\$)
Ao mês	1.200,00	BRL (R\$)

Responsabilidades e autoridades do gerente do projeto

(Responsabilidades sobre os recursos humanos)

- Acompanhar e coordenar atividades do projeto;
- Acompanhar os custos, riscos e escopo.

<p>(Responsabilidades sobre a reserva de contingência)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quantificar riscos do projeto;</li> <li>• Priorizar riscos com a possibilidade de maiores impactos ao projeto;</li> <li>• Desenvolver estratégias para lidar com riscos conhecidos;</li> </ul> <p>(Responsabilidades de prazo e qualidade)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Decidir que atividades serão executadas;</li> <li>• Quando as atividades precisarão começar e terminar;</li> <li>• Fazer com que a equipe de desenvolvimento siga as métricas de qualidade.</li> </ul> <p>(Outras informações de responsabilidades)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve-se manter a manutenção e a atualização do software durante todo o contrato;</li> <li>• Um suporte do software sempre estará disponível a pronto contato;</li> </ul>	
Responsabilidades do patrocinador	
<p>(Responsabilidades sobre os recursos humanos)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colocar-se à disposição, ou dispor de um representante, para o gerente de projeto.</li> </ul> <p>(Responsabilidades sobre a reserva de gerenciamento)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir os recursos organizacionais para que seja executado com disponibilidade, poder e influência suficiente para advogar em favor dos propósitos do projeto.</li> </ul> <p>(Responsabilidades na proteção do projeto)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Poder de influenciar para garantir o interesse em toda a organização, podendo interceder em nome do projeto, junto aos outros diretores e diretoras caso necessário.</li> </ul>	
Riscos Identificados (Básicos)	
Risco	Impacto
Falta de tempo para a realização de uma quantidade de testes satisfatórios de acordo com a equipe.	Muito Alto
Possível falta de conhecimento técnico da equipe de desenvolvimento.	Baixo
Volatilidade dos requisitos.	Médio

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.067.778/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/12/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO 12291990470</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>TV TV. JANUARIO ROLIM DE ALBUQUERQUE</b>	NÚMERO <b>24</b>	COMPLEMENTO <b>CASA MARROM</b>	
CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POR DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELUCAS.CRISPIM@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9161-1506</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2021** às **15:29:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO 12291990470

### Nome do Empresário

EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO

### Nome Fantasia

EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

4192559

### Orgão Emissor

SSP/PB

### UF Emissor

PB

### CPF

122.919.904-70

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/12/2020

## Numero de Registro

### CNPJ

40.067.778/0001-32

## Endereço Comercial

### CEP

58900-000

### Logradouro

TRAVESSA TV. JANUARIO ROLIM DE ALBUQUERQUE

### Número

24

### Complemento

CASA MARROM

### Bairro

POR DO SOL

### Município

CAJAZEIRAS

### UF

PB

## Atividades

### Data de Início de Atividades

09/12/2020

### Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

### Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.



ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME65977411

**Número do Identificador**

00012291990470

**Data de Emissão**

24/08/2021





**SNR** **CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA", RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO**

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. de verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 25/08/2021.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ALY52714-AVJV  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM R\$ 3,07 FARPEN R\$ 0,30 FEPJ R\$ 0,00

**Cartório 1º Ofício Moesia 2426 Autorizada**

REGISTRO GERAL 4.192.559  
NOME: **EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO**

FLUXO: ANSELMO ANTONIO DE ARAUJO CASTRO  
LAURA NESTORINA DE ABRANTES CRISPIM  
ARAÚJO CASTRO

NATURALIDADE: **SOSA-PB**

DOC ORIGEM: **MASC. N. 38577 FLS. 138 LIV. A 65**

CPF: **122.919.904-70**

DATA DE NASCIMENTO: **15/12/1999**

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.146 DE 20/08/03

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
DATA DE EXPEDIÇÃO: **24/09/2013**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO 12291990470**  
**CNPJ: 40.067.778/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:08 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **DEA2.C56D.A80D.42C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 77C8.F4E6.798C.C6F6

Emitida no dia 24/08/2021 às 16:04:34

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **40.067.778/0001-32**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 24/08/2021  
 Hora: 16:08:19

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão  
 2021/000520

Controle da Autenticação  
 6EA.FCA.7E0.BDA.3BB

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

40.067.778/0001-32	EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO	
RUA JANUARIO ROLIM DE ALBUQ		
B.SOL NASCENTE	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
9511800 -Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

#### OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 23/10/2021</p> <p>Certidão emitida em: 24/08/2021 16:08:18</p>
--

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.067.778/0001-32

**Razão Social:** EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO 12291990470

**Endereço:** TAV JANUARIO ROLIM DE ALBUQUERQUE 24 CASA MARROM / POR DO SOL / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2021 a 15/09/2021

**Certificação Número:** 2021081702382171717704

Informação obtida em 24/08/2021 16:07:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO 12291990470 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.067.778/0001-32  
Certidão nº: 26110834/2021  
Expedição: 24/08/2021, às 16:02:42  
Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO 12291990470 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.067.778/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.067.778/0001-32

Razão Social: EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO

Nome Fantasia: EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO

**Certidão emitida às 15:41 de 24/08/2021.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **3T+rgq73**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**Eduardo Lucas Crispim de Castro**

**CNPJ: 40.067.778/0001-32**

TV. Januário Rolim de Albuquerque  
58900-000 Cajazeiras - PB

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE:  
CNPJ:

40.067.778/0001-32  
Eduardo Lucas Crispim de Castro  
TV. Januário Rolim de Albuquerque, 24  
Sol Nascente - CEP: 58900-000  
Cajazeiras-PB

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00007/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00007/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras – PB, 27 de Agosto de 2021.

*Eduardo Lucas Crispim de Castro*  
**EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO**  
REPRESENTANTE LEGAL



**Eduardo Lucas Crispim de Castro**

**CNPJ: 40.067.778/0001-32**

TV. Januário Rolim de Albuquerque  
58900-000 Cajazeiras - PB

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

### DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se às condições nele estipuladas.

Cajazeiras – PB, 27 de Agosto de 2021.

  
**EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO**  
REPRESENTANTE LEGAL

40.067.778/0001-32  
Eduardo Lucas Crispim de Castro  
TV. Januário Rolim de Albuquerque  
Sol Nascente - CEP: 58900-000  
Cajazeiras-PB

**Eduardo Lucas Crispim de Castro**

**CNPJ: 40.067.778/0001-32**

TV. Januário Rolim de Albuquerque  
58900-000 Cajazeiras - PB

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras – PB, 27 de Agosto de 2021.

*Eduardo Lucas Crispim*  
**EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO**  
REPRESENTANTE LEGAL

**40.067.778/0001-32**  
Eduardo Lucas Crispim de Castro  
TV. Januário Rolim de Albuquerque, 24  
Sol Nascente - CEP: 58900-000  
Cajazeiras-PB



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.553/0001-89, situada na Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras – PB, CEP: 58000–000, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO, inscrito no CNPJ: 40.067.778/0001-32, prestou os serviços DE DENSENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA CATALOGAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB., durante o exercício de 2021, conforme empenhos em anexo.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cajazeiras – PB, 23 de Agosto de 2021.



**ERIBERTO DE SOUZA MACIEL**  
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

## DETALHAMENTO DO EMPENHO

**Câmara Municipal de  
Cajazeiras - 2021**

**Nº do Empenho:** 0000187

**Valor Empenho: R\$** 1.200,00

**Data Empenho:** 18/05/2021

## Classificação da Despesa

**Unidade Orçamentária:** Camara Municipal

**Função:** Legislativa

**Sub-Função:** Ação Legislativa

**Programa de Governo:** Gestão E Manutenção Legislativa

**Ação de Governo:** Manutenção Das Atividades Administrativas E Legislativas Da Câmara Mun

**Especificação da Despesa:** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## Credor

**Nome:** Eduardo Lucas Crispim De Castro

**CPF/CNPJ:** 40067778000132

**Histórico:** Correspondente a serviço de desenvolvimento e manutenção de sistema de gerenciamento de dados, para catalogação do arquivo desta casa legislativa, referente ao período de maio 2021.

## Licitação

**Nº da Licitação:** 000000000

**Modalidade:** Sem Licitação

## Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	25/05/2021	0000000122696	000000	1.200,00	0,00
<b>Total:</b>				1.200,00	0,00

 [Imprimir](#)



## DETALHAMENTO DO EMPENHO

**Câmara Municipal de  
Cajazeiras - 2021**

**Nº do Empenho:** 0000147

**Valor Empenho: R\$** 1.200,00

**Data Empenho:** 16/04/2021

## Classificação da Despesa

**Unidade Orçamentária:** Camara Municipal

**Função:** Legislativa

**Sub-Função:** Ação Legislativa

**Programa de Governo:** Gestão E Manutenção Legislativa

**Ação de Governo:** Manutenção Das Atividades Administrativas E Legislativas Da Câmara Mun

**Especificação da Despesa:** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## Credor

**Nome:** Eduardo Lucas Crispim De Castro

**CPF/CNPJ:** 40067778000132

**Histórico:** Correspondente a serviço de desenvolvimento e manutenção de sistema de gerenciamento de dados, para catalogação do arquivo desta casa legislativa, referente ao período de abril 2021.

## Licitação

**Nº da Licitação:** 000000000

**Modalidade:** Sem Licitação

## Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	26/04/2021	0000000122696	000000	1.200,00	0,00
<b>Total:</b>				1.200,00	0,00

 [Imprimir](#)



## DETALHAMENTO DO EMPENHO

**Câmara Municipal de  
Cajazeiras - 2021**

**Nº do Empenho:** 0000114

**Valor Empenho: R\$** 1.200,00

**Data Empenho:** 23/03/2021

## Classificação da Despesa

**Unidade Orçamentária:** Camara Municipal

**Função:** Legislativa

**Sub-Função:** Ação Legislativa

**Programa de Governo:** Gestão E Manutenção Legislativa

**Ação de Governo:** Manutenção Das Atividades Administrativas E Legislativas Da Câmara Mun

**Especificação da Despesa:** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## Credor

**Nome:** Eduardo Lucas Crispim De Castro

**CPF/CNPJ:** 40067778000132

**Histórico:** Correspondente a serviço de desenvolvimento e manutenção de sistema de gerenciamento de dados, para catalogação do arquivo desta casa legislativa, referente ao período de março 2021.

## Licitação

**Nº da Licitação:** 000000000

**Modalidade:** Sem Licitação

## Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	30/03/2021	0000000122696	000000	1.200,00	0,00
<b>Total:</b>				1.200,00	0,00

 [Imprimir](#)



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2021 às 12:06:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 76403/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Número do Contrato: 000000352021

Data da Publicação: 07/09/2021

Data da Assinatura: 01/09/2021

Data Final do Contrato: 01/09/2022

Valor Contratado: R\$ 14.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DENSENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA CATALOGAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB.

Informações Complementares: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DENSENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA CATALOGAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB.

Contratado (Nome): EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO 12291990470

Contratado (CNPJ): 40.067.778/0001-32

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	2166b480edd2e22b0766fb8111fa2e59
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	ef72c6ed955e094092cd773c91f375ac
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	61026649345dfeeb179d9b7d74d28221

João Pessoa, 02 de Outubro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB